



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INDICAÇÃO Nº 004036/2020

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Dilson Peixoto, Secretário de Desenvolvimento Agrário, e ao Ilmo. Sr. Paulo Roberto de Andrade Lima, Diretor Presidente da ADAGRO-PE, no sentido de que seja dispensada a cobrança de taxa para emissão de GTA (Guia de Trânsito Animal), enquanto durar a pandemia de COVID-19.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; Exmo. Sr. Dilson Peixoto, Secretário de Desenvolvimento Agrário; Ilmo. Sr. Paulo Roberto de Andrade Lima, Diretor Presidente da ADAGRO-PE; Ilma. Sra. Cícera Nunes, Presidenta da FETAPE.

Justificativa

Considerando as dificuldades econômicas que os produtores rurais vêm passando em virtude da pandemia de covid-19, sobretudo os agricultores familiares e assalariados rurais, e o constante clamor dessa população por medidas que amenizem os prejuízos causados por tal pandemia, venho por meio da presente proposição solicitar medidas de Vossas Excelências no sentido de suspender a cobrança da taxa de emissão de GTA (Guia de Trânsito Animal) no âmbito do Estado de Pernambuco, enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública pela covid-19, possibilitando o deslocamento dos animais de forma legalizada e contribuindo para a manutenção do abastecimento dos mercados com os produtos e subprodutos de origem animal. E diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação dessa Indicação.

Sala das reuniões, em 28 de Maio de 2020.

DORIEL BARROS

Deputado